

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 66/71, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO Nº 79/71

Aditamento nº 1 ao Alvará de Loteamento nº **66/71**, emitido pela Câmara Municipal em **1971/12/10**, em nome de **JOSÉ AUGUSTO LOBO CAMPOS E MARIA CANDIDA MACHADO N. C. L. CAMPOS**, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar do **PADRÃO**, da freguesia de **BALTAR**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **8299**, **livro B-5, fls. 182Vº**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **HERANÇA DE JOSÉ AUGUSTO LOBO CAMPOS**, aos lotes nºs 2 e 4 (descritos na CRPP sob os nºs 2922/20190927 e 1725/20020628) e por **JOSÉ CORREIA DA COSTA**, ao lote nº 6 (descrito na CRPP sob o nº 2217/20110406), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2021/12/29, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2021/10/22, e consiste na alteração de uso de um dos lotes (lote 2).

De acordo com a **memória descritiva (reqtº 6396/21, associado 3, fl. 11 - ponto 3.4.3) e planta apresentada (reqtº 6396/21, associado 4, fl. 3)**, as prescrições dos lotes passam a ser as seguintes:

Lote nº 2 com a área de **758m²**, destinado à construção de **habitação, 1 fogo / serviços**, área máxima de construção de **530.60m²** (incluindo anexo), composto por **2** pisos acima da cota de soleira.

Lote nº 4 com a área de **564m²**, destinado à construção de **habitação, 1 fogo**, área máxima de construção de **394.80m²** (incluindo anexo), composto por **2** pisos acima da cota de soleira.

Lote nº 6 com a área de **405m²**, destinado à construção de **habitação, 1 fogo**, área máxima de construção de **283.50m²** (incluindo anexo), composto por **2** pisos acima da cota de soleira.

Foi pago o valor de compensação e taxa urbanística pela guia nº **5/22**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **66/71**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **17 de MARÇO de 2023**

O Vereador do Pelouro¹,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.